



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;
itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2446/12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviço Agricultura e Pecuária

0701.20 – Agricultura

0701.20511 – Saneamento Básico Rural

0701.205110089 – Irrigação na Área Rural

0701.2051100891.054 – Construção de Micro Açudes

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

OBJETIVOS: Construir três microaçudes, destinadas ao uso humano e à produção agropecuária visando atender agricultores familiares.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Convênio nº FPE 2530/2012 – Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.....R\$ 19.673,30

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Encargos Gerais

109 - 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... 5.326,70

9.999 – Reserva de Contingência

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM A
PARTICIPAÇÃO POPULAR**